

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO:

**DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA USO EM APARELHO PONTO JUNTO AO ANTIGO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA -SC.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição das bobinas para o funcionamento do aparelho de ponto localizado no antigo prédio da Prefeitura Municipal se justifica como uma despesa essencial e, visto que o aparelho depende diretamente dessas bobinas para operar corretamente.

O funcionamento do equipamento de ponto está condicionado à disponibilidade das bobinas, que são consumíveis indispensáveis para o registro e controle da frequência dos servidores municipais. Sem as bobinas, o aparelho não pode desempenhar sua finalidade, comprometendo o controle de ponto eletrônico e, conseqüentemente, a eficiência administrativa no gerenciamento de recursos humanos.

Dessa forma, a compra das bobinas se configura como uma medida necessária para a continuidade dos serviços administrativos e para o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao controle de frequência dos servidores.

### 3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### 4.DO FORNECEDOR

**Razão social: MIX CONTROL ASSISTENCIA TECNICA.**

**Endereço: R BORGES DE MEDEIROS – E- PASSO DOS FORTES- CHAPECO –SC**

**CNPJ: 15.147.512/0001-52**

### 5.DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais).

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A busca pela melhor relação custo-benefício é um princípio fundamental na gestão e aplicação de recursos públicos, conforme estabelecem os preceitos de economicidade e eficiência previstos na legislação. No entanto, em determinadas circunstâncias emergenciais, como a necessidade de aquisição da calha para garantir a continuidade dos serviços de reforma da Praça Municipal, torna-se imprescindível priorizar a celeridade e a eficiência do processo.

O fornecedor também incluiu garantia de agilidade na entrega, fator essencial para assegurar a continuidade do funcionamento do aparelho de ponto, que é crucial para o controle de frequência dos servidores municipais. A entrega rápida evitou possíveis interrupções nos registros de ponto, assegurando que não houvesse falhas no controle da jornada de trabalho dos servidores.

## **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATA DO**

A escolha do fornecedor foi estrategicamente feita, considerando a urgência da reposição das bobinas e a necessidade de garantir o funcionamento do aparelho de ponto. O fornecedor atendeu aos critérios de economicidade, eficiência e agilidade, oferecendo um preço reduzido e um prazo de entrega adequado para garantir a continuidade do controle de frequência dos servidores municipais.

---

Secretário

---

Setor de Compras

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
 Indefiro a realização da despesa

Marema, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MAURI DAL BELLO**  
Prefeito Municipal